



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso IV, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa em planejamento e gestão municipal voltado às contratações e gestão contratual, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Rurópolis.

Na qualidade de ordenadora de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS**, declaro, para os efeitos do inciso IV do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa do objeto acima especificado possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Rurópolis/PA, 28 de agosto de 2025

DELISVAN BENTO DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas